DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DISTRATO CONTRATUAL N. º 006/2023.
CONTRATO EMERGÊNCIAL N. º 051/2023.

As partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA, pessoa jurídica de Direito Público, registrado no CNPJ sob o nº 45.725.355/0001-86, com sede na cidade de Marabá Paulista, a Rua Cafelândia, nº 135, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Marabá Paulista e de outro lado, o senhor **JOÁS CARDOSO DOS SANTOS SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 431.864.398-09, RG nº 52.427.008-9 - SSP/SP, residente e na Rua Libero Badaró, nº 251, centro no Município de Marabá Paulista/SP, denominado simplesmente de **CONTRATADO,** RESOLVEM, de comum acordo e amigavelmente, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2023, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, sem ônus para as partes.

A presente rescisão é feita nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do instrumento contratual, renunciando as partes ao prazo de notificação lá estabelecido.

O presente Distrato Contratual terá seus efeitos a partir de 31/10/2023, renunciando as partes a qualquer indenização decorrente do presente ato.

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Distrato Contratual.

Marabá Paulista - SP, 31 de outubro de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal – Contratante
JOÁS CARDOSO DOS SANTOS SILVA
Contratada
TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:

2- _____
RG:

.....

DISTRATO CONTRATUAL N. º 007/2023.
CONTRATO EMERGÊNCIAL N. º 049/2023.

As partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA, pessoa jurídica de Direito Público, registrado no CNPJ sob o nº 45.725.355/0001-86, com sede na cidade de Marabá Paulista, a Rua Cafelândia, nº 135, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Marabá Paulista e de outro lado, o senhor **RUBENS VILLAS BOAS DE AMORIM**, portador da cédula de identidade RG nº 6.562.514-6 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob n.º 661.301.908-91, com endereço na Rua Cafelândia, n.º 638 - centro de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, denominado neste ato simplesmente CONTRATADO**,** RESOLVEM, de comum acordo e amigavelmente, rescindir o contrato de prestação de serviços nº 049/2023, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, sem ônus para as partes.

A presente rescisão é feita nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA** do instrumento contratual, renunciando as partes ao prazo de notificação lá estabelecido.

O presente Distrato Contratual terá seus efeitos a partir de 01/11/2023, renunciando as partes a qualquer indenização decorrente do presente ato.

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Distrato Contratual.

Marabá Paulista - SP, 01 de novembro de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal - Contratante
RUBENS VILLAS BOAS DE AMORIM
Contratada
TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:

2- _____
RG:

.....